



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PIBI-UENF 04/2026 – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DO PIBI-UENF

Aprovado pela Comissão de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica em 24 de agosto de 2026. Edital para eleição de representante discente da Comissão Institucional do PIBi – UENF.

O Coordenador Geral do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UENF (PIBi-UENF), no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso II e §5º da Resolução UENF COLAC Nº 50/2026, torna público e convoca os estudantes interessados para o processo de eleição do membro discente e seu respectivo suplente para compor a Comissão Institucional.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa regular a eleição de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos discentes participantes para compor a Comissão Institucional do PIBi-UENF.

2. DO MANDATO

2.1. O mandato do representante discente eleito e de seu suplente será de 12 (doze) meses.

2.2. Será permitida a recondução do membro discente, desde que o representante atenda integralmente aos critérios de elegibilidade no período da nova postulação.

2.3. Em caso de afastamento do titular, o suplente assumirá automaticamente o cargo.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE (QUEM PODE SE CANDIDATAR)

Poderão se candidatar os estudantes que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UENF.
- Estar ativo e regular no programa PIBi-UENF (nas modalidades Bolsista Regular, Bolsista Nota 10 ou Voluntário/PIBi-Voluntário).
- Não possuir pendências ou estar inadimplente com o PIBi-UENF ou com a PROPPG.

4. DO ELEITORADO (QUEM PODE VOTAR)

4.1. São eleitores todos os estudantes de graduação ativos e regulares no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBi-UENF), incluindo bolsistas e voluntários.

5. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas em de forma individual pelo estudante, sendo eleito titular aquele que obtiver maior quantidade de votos válidos, e o suplente o segundo candidato que obtiver maior quantidade de votos válidos.

5.2. A documentação de inscrição (Ficha de Inscrição e Comprovante de Matrícula/Vínculo ativo com o PIBi) deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico oficial disponibilizado <https://forms.gle/FstAyqPJAJG8xyFo7>

5.3. O e-mail utilizado para acesso e envio da inscrição deve ser o e-mail institucional UENF (ou e-mail cadastrado no sistema do programa).

5.4. Toda a documentação deverá ser enviada em arquivo no formato PDF e conter as assinaturas virtuais/digitais dos candidatos, realizadas obrigatoriamente através dos sistemas. GOV.BR ou SEI-RJ. Não serão aceitas assinaturas coladas, digitalizadas ou fora desses padrões.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O processo eleitoral será conduzido e supervisionado por uma Comissão Eleitoral instituída especificamente para este fim através de ato próprio da PROPPG/PIBi-UENF, devidamente publicizada.

6.2. A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, destes 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, todos pertencentes à Comissão Institucional. O Coordenador Geral do programa será membro nato da comissão, atuando como seu presidente.

6.3. A escolha dos membros da comissão eleitoral será realizada através da reunião da Comissão Institucional.

6.4. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão possuir vínculo de parentesco com os candidatos inscritos.

6.5. Compete à Comissão Eleitoral:

- Analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
- Organizar, auditar e fiscalizar o sistema de votação;
- Julgar eventuais recursos interpostos contra o resultado preliminar e a homologação das inscrições;
- Elaborar a ata final da eleição e encaminhá-la à Coordenação Geral do PIBi-UENF para publicação do resultado definitivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso quanto à homologação das inscrições e ao resultado preliminar do processo eleitoral, conforme cronograma do item 8 deste edital.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional: editaispibi@uenf.br. Recursos enviados por outros canais de comunicação serão desconsiderados.

7.3. Não será aceita pela Comissão Eleitoral, no julgamento dos recursos, a juntada de novos documentos ou qualquer correção de documentos enviados no ato da inscrição.

8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	26/08/2026 a 14/09/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até dia 18/09/2026

Solicitação de Recurso (Inscrições)	21/09/2026 e 22/09/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos de Inscrição	Até dia 24/09/2026
Período de Votação	29/09/2026 e 30/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	01/10/2026
Solicitação de Recurso (Resultado)	02/10/2026
Homologação do Resultado Final	05/10/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos e deliberados pela Comissão Institucional do PIBi-UENF.

9.2. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UENF

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do curso de graduação em _____ da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, matrícula _____, venho por meio deste requerer minha inscrição como representante dos bolsistas de iniciação científica e tecnológica na comissão institucional do PIBi-UIENF. Declaro que tenho ciência de que a representação discente no colegiado implica participação nas reuniões, discussões e deliberações pertinentes, bem como o compromisso de representar os interesses dos estudantes de forma responsável, ética, democrática e respeitosa. Declaro, ainda, estar de acordo com as normas estabelecidas no edital 04/2026 e comprometo-me a cumprir as atribuições previstas para o cargo, caso seja eleito(a). Nestes termos peço o deferimento de minha inscrição.

Local:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato (a) com .GOV ou SEI-RJ

Campos dos Goytacazes, 24 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Rangel Garcez de Azevedo, Coordenador do PIBi-UENF**, em 24/08/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **139820402** e o código CRC **DCCEE2E9**.

Referência: Processo nº SEI-260002/007394/2026

SEI nº 139820402

Avenida Alberto Lamago, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br